



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-1121.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

e-mail: pmcanitar@cednet.com.br



LEI COMPLEMENTAR Nº. 117/2006

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.006

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Canitar receber imóvel em doação e dá outras providências"

Aníbal Feliciano, Prefeito do Município de **CANITAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SAN-
CIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL**:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Canitar **autorizada** a receber, em doação, com encargos, o imóvel a seguir especificado, em comum com área maior denominada Fazenda Santa Lúcia, de propriedade da empresa Organização Mofarrej S.A. - Agrícola e Industrial - CNPJ nº. 60.875.788/0001-01, matriculado sob nº 2.902, junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Ourinhos-SP, visando a implantação de Pólo Tecnológico, Industrial e Educacional:

"Área de terras com 412.184,12 metros quadrados, sem benfeitorias, situada neste município de Canitar, comarca de Ourinhos, estado de São Paulo, com a seguinte descrição: Tem início no marco M1, localizado nas divisas da faixa de domínio da Ferrovia (FEPASA) e a Rodovia Vicinal que liga Canitar à Destilaria Ponte Preta, deste segue com rumo 14º00'32" SW e distância de 108,55 metros até encontrar o marco M, sendo que do marco M1 ao marco M, confronta com o alinhamento da Rodovia Vicinal; deste segue com rumo 52º19'25" SW e distância de 10,35 metros até encontrar o marco N, deste segue com rumo 87º58'35" NW e distância de 5,44 metros até encontrar o marco O, deste segue com rumo 43º45'08" NW e distância de 365,74 metros até encontrar o marco P, deste segue com rumo 48º19'06" NW e distância de 144,51 metros até encontrar o marco Q, deste segue com rumo 54º18'42" NW e distância de 236,57 metros até encontrar o marco R, deste segue com rumo 59º16'57" NW e distância de 106,34 metros até encontrar o marco S, deste segue com rumo 63º11'01" NW e distância de 143,35 metros até encontrar o marco T, deste segue com rumo 67º17'50" NW e distância de 121,42 metros até encontrar o marco U, deste segue com rumo 69º37'33" NW e distância de 439,56 metros até encontrar o marco U1, sendo que do marco M ao marco U1, confronta com a faixa de domínio da Rodovia Raposo Tavares (SP-

Σ
PREF
Registre
Pub



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-1121.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.

CNPJ 57.264.517/0001-05

e-mail: pmcanitar@cednet.com.br



270); deste segue com rumo 20°20'09" NE e distância de 342,37 metros até encontrar o marco U2, sendo que do marco U1 ao marco U2, confronta com o Perímetro Urbano de Canitar; deste segue acompanhando a faixa de domínio da Ferrovia (Fepasa) por uma linha sinuosa de 1.658,50 metros até encontrar o marco M1 (marco de partida), encerrando assim o perímetro, totalizando uma área de 412.184,12 metros quadrados.

Artigo 2º - Em contrapartida à doação, fica a Prefeitura Municipal **autorizada** a conceder à doadora, enquanto esta for detentora da propriedade e pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, isenções de tributos em relação aos loteamentos e empreendimentos que vierem a ser implantados na área remanescente.

Artigo 3º - Fica a Prefeitura Municipal de Canitar **autorizada** a efetuar todas as despesas necessárias para implantação do Pólo Tecnológico, Industrial e Educacional, bem como aquelas decorrentes da lavrada da respectiva Escritura Pública de Doação com Encargos e seu registro.

Parágrafo Único - Até que seja possível proceder a lavratura da Escritura, fica a Prefeitura Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, **autorizada** a firmar Instrumento Particular de Protocolo de Intenções e ou outros Instrumentos necessários.

Artigo 4º - A não implantação do Pólo Tecnológico, Industrial e Educacional, no prazo máximo de 10 (dez) anos, contados a partir da lavratura da Escritura mencionada no art. 3º da presente Lei Complementar, implicará na reversão do imóvel, ao domínio dos doadores.

Artigo 5º - As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP

Pref. Muinic. Canitar, 18 de Dezembro de 2.006.

Registrado nesta Secretaria sob n.º

006, fls. 05, Livro n.º 01

Publicado

dia 18/12/2006

ANÍBAL FELICINAO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-1121.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.

CNPJ 57.264.517/0001-05

e-mail: pmcanitar@cednet.com.br



MEMORIAL DESCRITIVO

NOME: ORGENIZAÇÃO MOFARREJ S/A – AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

LOCAL: FAZENDA SANTA LUCIA – Canitar – S.P.

DESCRIÇÃO

Tem início no marco M1, localizado nas divisas da faixa de domínio da Ferrovia (FEPASA) e a Rodovia Vicinal que liga Canitar à Destilaria Ponte Preta, deste segue com rumo 14°00'32" SW e distância de 108,55 metros até encontrar o marco M, sendo que do marco M1 ao marco M, confronta com o alinhamento da Rodovia Vicinal; deste segue com rumo 52°19'25" SW e distância de 10,35 metros até encontrar o marco N, deste segue com rumo 87°58'35" NW e distância de 5,44 metros até encontrar o marco O, deste segue com rumo 43°45'08" NW e distância de 365,74 metros até encontrar o marco P, deste segue com rumo 48°19'06" NW e distância de 144,51 metros até encontrar o marco Q, deste segue com rumo 54°18'42" NW e distância de 236,57 metros até encontrar o marco R, deste segue com rumo 59°16'57" NW e distância de 106,34 metros até encontrar o marco S, deste segue com rumo 63°11'01" NW e distância de 143,35 metros até encontrar o marco T, deste segue com rumo 67°17'50" NW e distância de 121,42 metros até encontrar o marco U, deste segue com rumo 69°37'33" NW e distância de 439,56 metros até encontrar o marco U1, sendo que do marco M ao marco U1, confronta com a faixa de domínio da Rodovia Raposo Tavares (SP-270); deste segue com rumo 20°20'09" NE e distância de 342,37 metros até encontrar o marco U2, sendo que do marco U1 ao marco U2, confronta com o Perímetro Urbano de Canitar; deste segue acompanhando a faixa de domínio da Ferrovia (Fepasa) por uma linha sinuosa de 1.658,50 metros até encontrar o marco M1 (marco de partida), encerrando assim o perímetro, totalizando uma área de 412.184,12 metros quadrados.

Canitar, 13 de Dezembro de 2006.

PREFEITURA
CANITAR
Registrado nesta
Pública